CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 05/2021

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as restrições das atividades e necessidade de manter a quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a recomendação do Ministério Público Estadual, no ofício n° 78/2020, quanto ao resguardo e proteção à saúde dos Servidores, Vereadores e demais pessoas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos que atuam e comparecem neste Poder Legislativo, até chegada do processo de vacinas ou outras medidas adotadas pelos Governos;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução n° 01/2021, que prevê a possibilidade de se realizar sessões camarárias virtuais e a necessidade de regulamentar o seu desenvolvimento pela Mesa da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1° Apenas o Presidente da Câmara Municipal de Bariri e os servidores deste Poder Legislativo ocuparão o plenário durante as sessões camarárias virtuais, enquanto que os demais Vereadores atuarão de forma remota.

Art. 2° O Expediente privilegiará a leitura e votação de indicações, moções, requerimentos e outros assuntos relativos à atuação parlamentar, sem prejuízo da publicidade a ser conferida aos demais ofícios e correspondências enviadas à Câmara Municipal.

Art. 3° A inscrição para a palavra livre deverá ser feita via e-mail ou *whatsapp* até às 18h45min do dia da sessão camarária.

Art. 4° Em caso de queda de sinal de internet de um dos Vereadores, a sessão camarária virtual será suspensa por até 30 (trinta) minutos, aguardando-se o seu retorno.

Parágrafo único. Se o sinal de internet não for reestabelecido no prazo previsto no *caput* deste artigo, a sessão camarária virtual poderá ser finalizada e remarcada para outro dia, conforme decisão da Mesa da Câmara, sem prejuízo das votações já realizadas pelo plenário.

Art. 5° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri,24 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1° Secretário

PAULO EGIDIO GRIGOLIN
2° Secretário